DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Contratos 9
Aviso de Licitação 9

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito adicional especial no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, criando no orçamento em vigor as seguintes dotações orçamentárias:

- **Unidade Orçamentária:** 01.25.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
- **Funcional Programática:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- **Fonte de Recurso:** 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
- **Código de Aplicação:** 801.007. – Emenda Carlão Pignatari
- **Valor:** R$ 100.000,00

- **Unidade Orçamentária:** 01.25.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
- **Funcional Programática:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
- **Código de Aplicação:** 801.005 – Emenda Tenente Coimbra
- **Valor:** R$ 100.000,00

- **Unidade Orçamentária:** 01.25.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
- **Funcional Programática:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
- **Código de Aplicação:** 800.006 – Emenda Valéria Bolsonaro
- **Valor:** R$ 150.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

- **Unidade Orçamentária:** 01.25.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
- **Funcional Programática:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
- **Código de Aplicação:** 801.003 – Emenda Bruna Zambelli
- **Valor:** R$ 100.000,00

- **Unidade Orçamentária:** 01.25.02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
- **Funcional Programática:** 10.301.9509.2540 – Manutenção do FMS – Rec. Vinc. Atenção Básica
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recurso:** 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados
- **Código de Aplicação:** 801.004 – Emenda Luiz Cláudio Marcolino
- **Valor:** R$ 100.000,00

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos por meio de excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente, derivado das emendas parlamentares recebidas durante o exercício, com as adequações da LDO e PPA.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2630/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	236/2026
DEPARTAMENTO	EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECEDOR (razão social)	HERO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº	47.447.435/0001-42
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	2536/2026
PEDIDO DE EMPENHO Nº	2536/2026
OBJETO RESUMIDO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO
VALOR GLOBAL	R$ 2.940,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Limpeza e Higienização de Ar das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Rua Antônio Ganéo, 210 – Centro – Santa Cruz da Conceição/SP
Contato (19) 3074-0010 – Departamento de Educação e Cultura

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de Janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)
Para contratação que envolva valores inferiores a R$ **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços

e compras no valor de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).
Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

1- Segurança e qualidade dos equipamentos;

2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
3- Possui menor preço;
4- Está regular perante as obrigações fiscais.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - Fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na dotação orçamentária - Ficha nº418/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 17 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
DIRETORA DO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rua Antônio Ganéo, 210 – Centro – Santa Cruz da Conceição/SP
Contato (19) 3074-0010 – Departamento de Educação e Cultura

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 09 de novembro de 2026 firmou **CONTRATO N° 151/2026,** através do certame licitatório nº 207/2026, na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2026, Processo nº 393/2026, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de links de acesso à internet por fibra óptica, link dedicado, links empresariais, serviços de interligação de dados LAN-TO-LAN por fibra óptica, link com nível de serviço específico para a Guarda Municipal, contratação compreendendo instalação, ativação, configuração, equipamentos, manutenção, monitoramento e suporte técnico nos pontos estabelecidos no anexo I do Termo de Referência para diversos departamentos da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, em favor da empresa XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI CNPJ: 13.343.987/0001-99 pelo valor total de R$ 151.008,00.

.....

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 237/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo nº 438/2026, destinado a Permissão onerosa de uso destinada a exploração comercial do bar localizado no estádio municipal "Acácio Tessari" para o Departamento de Esportes, Turismo e Lazer da Prefeitura do município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 15 de dezembro de 2026, às 9 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

"Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal"

Considerando que o presente processo administrativo nº 11/2026 – Dispensa de Licitação nº 11/2026, transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei e considerando o que mais dos autos consta, **ADJUDICA** a decisão de vencedor a empresa **MARIA APARECIDA DE SÁ MULLER-COMERCIAL MULLER, CNPJ nº 60.056.041.0001-21 no valor total de R$ 4.100,45 (quatro mil e cem reais e quarenta e cinco centavos),** tendo em vista a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal. Posto isso, **HOMOLOGO** o objeto da referida Dispensa de Licitação à empresa acima citada convocando a mesma para a devida prestação de serviços.

Santa Cruz da Conceição, 18 de Novembro de 2026.

LUCAS HABERMANN BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição.